

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 240/74

PARECER CEE-Nº 465/74  
Aprovado por Deliberação  
Em 13/02/74

INTERESSADA - BEATRIZ HELENA DE PAULA CABRAL  
ASSUNTO - Equivalência de estudos  
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação  
RELATORA - THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO: BEATRIZ HELELA DE PAULA CABRAL, filha de Alfredo Duarte Cabral e de dona Sylvia de Paula Cabral, nascida em São Paulo, a 08 de outubro de 1957, domiciliada e residente à Rua Antônio Gouveia de Giudice, 83, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte, o histórico, escolar da requerente:

1- curso primário com 4 series no Externato Assis Pacheco:  
2- Fez em continuação no Colégio Assunção a 1ª, 2ª, 3ª séries e 1º semestre da 4ª serie, com bom aproveitamento escolar; 3- frequentou, no 2º semestre de 1973, o Colégio das Conecas de Sto. Agostinho, e em Sussex, na Inglaterra. Estudou: Literatura, Lineu Inglesa. Francês, Espanhol, Historia, Geografia, Ciências. Ótimo aproveitamento, solicita matricula na 1ª serie do 2º grau.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por BEATRIZ HELENA DE PAULA CABRAL, em Sussex, Inglaterra, podem ser Considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª serie do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar lhe a matricula na 1ª série do 2º grau.

São Paulo, 08 de fevereiro de 1974

Conselheira TEREZINHA FRAM.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do voto da Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: EGAS MONIZ, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA NUNES DA SILVA, e THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente em exercício